

8ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA

ATOrd 0000701-63.2015.5.09.0129

DESTINATÁRIO: SANTO ZANIN NETO

RECLAMANTE: DIEGO DA SILVA GOMES

RECLAMADO: SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS (5)

AUTO DE PENHORA DE IMÓVEL

Aos 18 dias do mês de janeiro de 2024, em cumprimento ao presente mandado, dirigi-me à Rua Cecília Meireles, 90, em Sertanópolis-PR., após pesquisa imobiliária, procedi a PENHORA E AVALIAÇÃO do bem imóvel, como segue: UM lote urbano de terras, sob nº 08(oito) da quadra nº IV (quatro) com a área superficial de 360,00metros quadrados, situado na Rua "A", do Loteamento denominado "JARDIM REBELO II", nesta cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações: "Pela frente, numa largura de 12,00 metros, com a Rua "A" ; Lateral, numa extensão de 30,00 metros, com a data nº 07(sete); Fundos, numa largura de 12,00 metros, com a data nº 13(treze); Lateral, numa extensão de 30,00 metros com a data nº 09(nove). Matricula nº 2.649 do C.R.I. da comarca de Sertanópolis-PR. Sem benfeitorias

OBS. Referido imóvel divisa nos fundos de um imóvel residencial de terceiros e anexo ao imóvel que serve de residência do executado, cujo acesso ao mesmo é somente pelo imóvel residencial do executado.

PESQUISA DE VALORES: O valor da avaliação foi obtido através de método comparativo de preço de mercado imobiliário junto à Empresa MS. Corretora de Imóveis, observando-se também a avaliação constante do auto de avaliação dos autos nº 747-98.2018.8.16.0162 oriundo da Execução de Títulos Extrajudicial nº 983-66.2017.8.16.0071 em trâmite na 1ª Vara Cível e Anexo da Comarca de Clevelândia-PR. Diante das pesquisas efetuadas, AVALIO o imóvel supra, em R\$170.000,00 (CENTO E SETENTA MIL REAIS).- Para constar lavrei o presente auto.

Ademir Carlos Pauluki - Of. De Just. Avaliador Federal.

AUTO DE DEPÓSITO: Depois de realizada a penhora e avaliação, como consta do auto supra, fiz o depósito do bem penhorado em mãos de: SANTO ZANIN NETO brasileiro, casado medico nascimento CEP n° 32430033-72 residende a Sertanopolis a sua Cecilia Meireles 90 lote urbano Sertanopolis a qual como fiel depositário, se obriga a não abrir mão do bem, sem autorização do Juízo da respectiva vara, sob as penas da lei. Para constar lavrei o presente auto.

Ademir Carlos Pauluki - Of. de Just. Avaliador Federal.

Depositário

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, que INTIMEI o executado para ciência da penhora e avaliação referida no auto supra e de que tem o prazo legal para apresentar embargos, tendo recebido contrafé. Londrina, 18 de Janeiro de 2024.

Ademir Carlos Pauluki – Of. de Just. Avaliador Federal.

Executado.

